



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

A Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS torna público para conhecimento dos interessados a abertura de processo administrativo de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área de arrecadação pública e receita própria do Município, conforme Termo de Referência. As propostas serão recebidas pelo e-mail compraspasasete@gmail.com ou entregues, mediante protocolo, no Setor de Licitações. Data para apresentação de propostas: até o dia 26 de junho de 2025. Mais informações poderão ser obtidas no site oficial.

Passa Sete, 23 de junho de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO
Prefeito Municipal





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 072/2025
Processo nº 097/2025

A Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS torna público para conhecimento dos interessados a abertura de processo administrativo cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área de arrecadação pública e receita própria do Município, conforme Termo de Referência”.

Neste sentido, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compraspassasete@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o dia 26 de junho de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 51 9 9988 0754.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Passa Sete/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Passa Sete/RS, 23 de junho de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa de Licitação nº 072/2025

Prefeitura de Passa Sete/RS

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Whats:

Contato:

E-mail:

1. Do objeto

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na área de arrecadação pública e receita própria do Município, conforme Termo de Referência		

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, _____ de junho de 2025.



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Finanças

Necessidade: Prestação de serviços de consultoria na área de arrecadação pública e receita própria do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade ora apresentada é a prestação de suporte técnico e estratégico contínuo à administração das receitas e encargos municipais, com atendimento a servidores, organização cadastral, integração de sistemas, orientação sobre arrecadação e dívida ativa, apoio a terceiros, capacitação e execução de atividades específicas sem custos adicionais, que contemple:

1. Suporte aos servidores do setor de tributos e arrecadação do Município.
2. Apoio técnico e estratégico na gestão de tributos e taxas municipais, promovendo maior eficiência na arrecadação e no controle da receita própria.
3. Apoio na organização e saneamento do cadastro imobiliário (Terrenos e Unidades) e mobiliário (Empresas).
4. Orientação e suporte para a devida baixa de pagamentos
5. Acompanhamento e orientações na integração entre setor de Arrecadação e Contabilidade.
6. Acompanhamento na implementação e uso adequado da nota fiscal eletrônica, contribuindo para o aumento da arrecadação do ISSQN e para a regularização dos prestadores de serviços.
7. Orientação sobre cobrança, parcelamento e inscrição em dívida ativa.
8. Planejamento e acompanhamento de campanhas de arrecadação, configuração de leis de parcelamentos como Refis.
9. Apoio no suporte a terceiros, como empresas e contadores para o uso do sistema de Nota Fiscal Eletrônica.
10. Treinamento de servidores para rotinas fiscais e administrativas.
11. Auxílio na análise de fluxos de cálculos: Criação de novas sub receitas e fluxos de cálculos, bem como ajustes se houver necessidade.
12. Auxílio na virada de exercício tributário: Inscrição em Dívida Ativa bem como atualização financeira conforme índices utilizados pelo Município, abertura do setor para emissão de carnês e novos lançamentos nos primeiros dias de Janeiro.
13. Auxílio na conferência de leis/decretos para lançamentos anuais como IPTU, ISS, Alvarás e outros.
14. Auxílio na realização dos cálculos de IPTU, ISS, Alvará e outros, conferência e homologação destes lançamentos até a sua efetivação e lançamento ao contribuinte, disponibilização para emissão do carnê.



15. Auxílio no ajustes de documentos/relatórios quando houver necessidade.
16. Auxílio na configuração de leis de parcelamentos e/ou Refis quando houver.
17. Auxílio na configuração e homologação de novos convênios de cobrança quando houver.
18. Auxílio na configuração para o uso ideal do sistema bem como novas rotinas quando liberadas.
19. Apoio para geração de relatórios e prestação de contas quando solicitado pelo TCE-RS
20. Contribuição para elaboração de edital para sistemas de gestão ao setor de arrecadação do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na realização prévia de Estudo Técnico Preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação e segue anexo ao presente Termo de Referência, bem como no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a necessidade de suprir as necessidades do setor. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de tributação Serviço técnico remoto e presencial (Quando houver necessidade) no conjunto arrecadação para suporte mensal ao setor de Arrecadação e tributos. Todo e qualquer serviço como cálculos anuais, virada de exercício, configurações de leis. Os serviços serão, em sua maioria, de forma remota, porém o setor de tributos necessita de uma visita presencial para instrução dos funcionários pelo período de 12 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;



4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
7. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

A **CONTRATANTE** terá as seguintes obrigações: Efetuar o pagamento, decorrente da execução do presente serviço nos prazos e condições estabelecidas;

5.1. Constitui direito da PREFEITURA em receber a prestação de serviços de acordo com as condições acordadas e da CONTRATADA em perceber o valor na forma e prazos convencionados.

5.2. Constituem obrigações da PREFEITURA:

5.2.1. Disponibilizar um servidor para acompanhar os trabalhos;

5.2.2. Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços, reclamando quando necessário e exigindo a reparação de eventuais falhas verificadas na execução do objeto contratado;

5.2.3. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento.

5.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.3.1. Prestar os serviços de assessoria e consultoria ao setor Tributário;

5.3.2. Suporte aos responsáveis pelo setor de tributos no Município, auxílio nas dúvidas e rotinas do sistema de gestão de tributos Municipal;

5.3.3. Auxílio via telefone, e-mail, whatsapp, sem número de horas máximas de atendimento mensais;

5.3.4. Atendimento diário aos módulos da arrecadação de segunda a sexta-feira, via e-mail, telefone, whatsapp;

5.3.5. Suporte a dúvidas e auxílio nas rotinas dos módulos;

5.3.6. Treinamentos para novos funcionários no setor de Arrecadação, podendo ter vídeos conferências para melhor entendimento e orientações, proximamente 40hs mês;

5.3.7. Cálculo IPTU 2025, cálculo das taxas das empresas 2025, inscrição em Dívida Ativa, virada de exercício na arrecadação 2024/2025;

5.3.8. Treinamento presencial no mês de dezembro;

5.3.9. Treinamento dos servidores locados no setor e para os emissores de NF do Município;

5.3.10. Arcar com toda e qualquer despesa decorrente de encargos sociais, fiscais, previdenciários e tributários incidentes sobre a prestação de serviços de que trata este Contrato, assim como por todas as despesas de locomoção, alimentação e estadia de seus representantes, funcionários e/ou prepostos designados a realização



dos serviços ora contratados, ficando a PREFEITURA isenta de qualquer responsabilidade desta natureza;

5.3.11. Apresentar, até o último dia útil do mês de referência, Nota(s) Fiscal(is) dos serviços prestados;

5.3.12. Responsabilizar-se por qualquer dano material ou pessoal causado a PREFEITURA ou a terceiros, provocado por seus representantes, funcionários ou prepostos, ainda que por omissão involuntária ou falhas na execução dos serviços, devendo, para tanto, serem adotadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento de eventuais danos;

5.3.13. Manter, durante a execução do Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;

5.3.14. Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ocasionadas por sua culpa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais por eventuais irregularidades em que haja concorrido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de arrecadação pública e receita própria do Município, contemplando todos os requisitos descritos no item 1. Os serviços serão prestado de forma remota e/ou presencial a depender da necessidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento do trâmite deste processo de dispensa será realizado conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.806/2023 que institui o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização do cumprimento das obrigações pela contratada será realizada pelo servidora ocupante do cargo de inspetora tributária.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto, e o efetivo recebimento da nota fiscal com a discriminação dos serviços e o número do empenho nas informações complementares, bem como boleto bancário com prazo de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, sem protesto automático.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo selecionada a proposta mais vantajosa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.000,00 mensal sendo este o menor valor previamente estimado. Totalizando R\$: 24.000,00 por ano.

A estimativa de preços foi realizada diretamente com três fornecedores, nos termos do art. 23, IV, da Lei 14.133/2021. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.332, DE 30/03/2023** que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, salvo melhor juízo, decorrerá da dotação orçamentária referente ao órgão da Secretária de Finanças – Referência 77.

Passa Sete, 17 de junho de 2025.

Bruna Francesquet
Inspetora tributária

